PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2376, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação financeiro no valor de R$ 365.149,23 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação R$ 365.149,23 (Trezentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e vinte três centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 001 Atividades Administrativas - Recursos Livres

04.122.0020.2.008 Manutenção das Atividades da SEMAD

(058) - 3.3.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores R$ 365.149,23

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de 365.149,23 (Trezentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e vinte três centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Unidade Orçamentária: 001 Atividades Administrativas Recursos Livres

04.122.0020.2.008 Manutenção das Atividades da SEMAD

(055) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros/pessoa jurídica R$ 181.200,00

04.122.0020.2.010 Manutenção das Atividades da SEMAD

(069) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros/pessoa jurídica R$ 90.000,00

04.122.0020.1203 Manutenção das Atividades da SEMAD

(075) 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$ 67.716,41

Órgão: 02 - Gabinete Municipal

Unidade Orçamentária: 001 Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0020.2.002 Manutenção das Atividades do GABINETE

(018) 3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil R$ 26.232,82

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 22 de setembro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

ePROC assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 23/09/2020 às 08:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

ePROC assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/09/2020 às 13:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **60495** e o código verificador **ECDB868C**.

Docto ID: 60495 v1